

 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00053274	
	Data e Hora de Emissão 31/03/2021 11:49:43	
	Código de Verificação 4d751fd3	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
 <p>Nome/Razão Social: JAC HOTEL LTDA CPF/CNPJ: 24.730.538/0001-10 Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, Nº450 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-430 Município: TERESINA</p>	<p>Inscrição Municipal : 458464-3 UF: PI</p>

TOMADOR DE SERVIÇOS	
<p>Nome/Razão Social: GILDETE ALCANTARA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 136.035.008-06 Endereço: RUA RUA CINQUENTA E OITO, Nº6 - NAO INFORMADO - BAIRRO BEQUIMAO - CEP:65062-700 Município: SAO LUIS UF: MA E-mail: gildetegil.estrela@yahoo.com.br</p>	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
<p>Descrição: HOSPEDE: GILDETE ALCANTARA DE OLIVEIRA CONFIRMACAO: 470220 UH: 0457 RPS: 52829 CHECK IN: 30/03/21 CHECK OUT: 31/03/21 ISS R\$: 8.78 DIARIA R\$: 175.50 TRIBUTOS APROX: FED: R\$ = % MUN: R\$ = % (IBPT)</p>	

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	ISS	1	8,7800	8,78
SIM	DIARIA	1	175,5000	175,50

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 184,28

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 184,28	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 9,21
--	---------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2021	Tributação: TRIBUTÁVEL
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI	Incidência: TERESINA/PI
RPS/SÉRIE: 52829/99 (31/03/2021)	Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 12/04/2021
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	
CNAE: 551080101 - HOTEIS	
Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA	



Mensagem enviada com sucesso.